PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

18.03.2025

LEI Nº 1.207, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE: "SOBRE A EMENDA AO ANEXO I DA LEI 853/2019 – CARGOS EFETIVOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica acrescido no Anexo I na lei 853/2019, na Secretaria Municipal de Assistência Social, mais 02 (dois) cargos efetivos de psicólogos.

Art. 2º - Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos jurídicos e orçamentários, revogando tacitamente as leis e atos normativos incompatíveis com esta Lei.

Rio Crespo-RO, 18 de março de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

19 03 2025

respo
i assinado digitalmente por Eder da silva (CPF ###.###.002-##), em 18/03/2025 - 12:52, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo
lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/45025. Folha 8 de 18